

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20251019.	
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.
ORDENADORA DE DESPESA:	Vânia Maria Azevedo Portela.
PROC. ADMINISTRATIVO:	Nº 020/2023-SEMMA.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Ata de Registro de Preços n° 006/2023 - SEMMA - PE (SRP) n° 007/2023 - SEMMA.
OBJETO:	Locação de embarcações, (com fornecimento de tripulação, combustível, óleo lubrificante, gás de cozinha e materiais de limpeza e higiene), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e Órgãos a ela vinculados.
CONTRATO Nº 014/2023 - SEMMA:	F M de Lima Transportes Ltda CNPJ nº 22.244.184/0001-78
FISCAL DO CONTRATO: Portaria nº 0018/2025 - SEMMA.	Titular: Pâmela Maisa Theobald Furtado, e Substituto: Heiby da Costa Sarrazin.
VALOR INICIAL TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 882.000,00
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO:	De 12 (doze) meses, a contar de 28/02/2023 à 27/02/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1º Termo Aditivo	De 28/05/2025 a 28/06/2025
ASSUNTO:	2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023 - SEMMA, de prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de aproximadamente 25% no valor anual do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: 2º Termo Aditivo	De 8 (oito) meses, de 29/06/2025 a 29/02/2026
VALOR DO ACRÉSCIMO NO CONTRATO: 2º Termo Aditivo	R\$ 218.800,00.
VALOR GLOBAL ATUAL COM ACRÉSCIMO NO CONTRATO: 2º Termo Aditivo	R\$ 1.100.800,00

I. INTRODUÇÃO

Trata-se do presente a cerca do pedido de análise do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023 - SEMMA, oriundo do Pregão Eletrônico (SRP) nº 007/2023 - SEMMA, que tem por objeto locação de embarcações, (com fornecimento de tripulação, combustível, óleo lubrificante, gás de cozinha e materiais de limpeza e higiene), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e Órgãos a ela vinculados.

Deu entrada nesta Controladoria no dia 17/06/2025 às 15h24, através do memorando nº 149/2025-SEMMA, e distribuída em 23 de junho de 2025, às 10h12 para análise obrigatória e emissão de parecer.

II. DA INSTRUÇÃO DOCUMENTAL

O presente processo foi instruído com fundamento no art. 57, § 2º e art. 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Proc. Administrativo **10- 149/2025** - encaminha documentações para apreciação e elaboração de Parecer Jurídico para procedimento de 2º Termo Aditivo de prazo e acréscimo de valor de 25% ao Contrato 014/2025 (anexos); (fls. 54/)
- Contrato 014/2023 - SEMMA; (fls. 5/61)

- Declaração de Adequação Orçamentária (fl. 62);
- Portaria n° 0018/2025 – SEMMA designa os Fiscais de Contrato (fl. 63);
- Termo de Conhecimento do Fiscal de Contrato (fl. 64);
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais e à Dívida Ativa (fl. 65);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fl. 66);
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral-CNPJ (fl. 67)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fl. 68);
- Certidão de Regularidade de Natureza Tributária (fl. 69);
- Certidão de Negativa de Natureza Não Tributária (fl. 70);
- Autorização de abertura de termo aditivo (fl. 71);
- Memorando 22.524/2025 (fl. 72);
- Justificativa do 2º Termo Aditivo (fls. 73/77);
- Ofício n° 191/2025 - GAB-SEMMA, solicitação de manifestação da empresa (fls. 78/81);
- Carta de aceite da empresa (fl. 82);
- Relação de saldos de cotações (fl. 83);
- Relatório de Fiscalização de Contrato (fl. 84);
- Termo de Autuação (fl. 85);
- Pesquisa de Preços (fls. 86/93);
- ✓ Proc. Administrativo **11**- 149/2025 – CLC, encaminha Parecer Jurídico n° 174 - aditivo de prazo e valor – Contrato n° 014 2023-SEMMA (fl. 94);
- Parecer Jurídico n° 174/2025-SEMG/CLC, de 13/06/2025, emitido pelo Assessor Jurídico Dr. André Dantas Coelho - Decreto n°088/2025-GAB/PMS - Portaria n°001/2025-PGM (fls. 95/99)
- ✓ Proc. Administrativo **12**- 149/2025 – SLAC, encaminha para da Controladoria Geral documentações para apreciação e elaboração de Parecer para procedimento de 2º Termo Aditivo de prazo e acréscimo de valor de 25% ao Contrato n° 014/2023 do processo administrativo 020/2023 (anexoS) (fl. 100);
- 2º Termo Aditivo ao Contrato N°014/2023 – SEMMA, assinado pelas partes em 13/06/2025 (fls. 101/105);
- Publicação do extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato N°014/2023 – SEMMA no DOU – Seção 3, n° 113, terça-feira, 17 de junho de 2025, página 297 (fl. 106);
- ✓ Proc. Administrativo **13**- 149/2025 – CLC, confirmando o recebimento parecer 2025-1019 (fl. 107);

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo correrão por conta da rubrica constante do orçamento de 2025 do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA sob a rubrica:

Nota de Reserva Orçamentária n° 622 autorizado em 26/02/2025 no valor de R\$ 200.000,00 (fl. 50);

Dotação Orçamentária: 18.122.0003.2050.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 1474

Fonte: 1.500 (Municipal)

IV. CONCLUSÃO

Diante da análise do 2º Termo Aditivo ao Contrato n° **014/2023** - SEMMA, foi autorizado pela ordenadora de despesas, e recebeu Parecer Jurídico n° 174/2025-SEMG/CLC, de 13/06/2025, emitido pelo Assessor Jurídico Dr. André Dantas Coelho - Decreto n°088/2025-GAB/PMS - Portaria n°001/2025-PGM, onde conclui: “[...] Nesse sentido, observado todo o arcabouço documental e a justificativa apresentada, opinamos favoravelmente à continuidade do procedimento respectivo, cujo objeto é o “2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 29/06/2025 A 29/02/2026 E DE VALOR AO CONTRATO N° 014/2023 - SEMMA”. [...]” (fls. 95/99) , se observou o que determina a Lei n° 8.666/1993 e demais instrumentos correlatos, gerou na municipalidade despesas liquidadas e pagas, empenhadas, e possuir saldo a executar do referido contrato, atendidas as recomendações poderá continuar a gerar despesas para municipalidade.

Recomendamos: I - Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Mural de Licitação do TCM/PA, na imprensa oficial do Município: www.santarem.pa.gov.br – Portal da Parecer do Controle Interno n° 20251019

Transparência, atendendo o disposto na Resolução Administrativa nº 22/2021/TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará- TCM/PA e Lei de acesso à informação - Lei nº 12.527/2011, art. 6º, inciso VI, e processar os registros financeiros no Sistema Contábil.

Santarém-Pará, 24 de junho de 2025.

Márcia Andréa Feitosa Baima Pessoa
Assessora Especial II
Decreto nº 810/2025-GAP/PMS

Luzimara Costa Moura
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2025 - GAP/PMS

